

CESMAC

FACULDADE CESMAC DO AGRESTE

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

2021-2023

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

(CICLO 2021-2023)

ARAPIRACA-AL, 2021.

Rua Professor Domingos Correia, 1207, QD 0090 - Ouro Preto - CEP 57.301-100 - Arapiraca-AL
https://agreste.cesmac.edu.br/

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 03
2. FACULDADE CESMAC DO AGRESTE 04
2.1 Histórico 04
2.2 Missão 06
2.3 Valores Institucionais 06
2.4 Objetivo Geral 07
2.5 Objetivos Específicos 07
3. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA PARA CPA 10
3.1 Portarias 10
3.1.1 Criação da CPA 10
3.1.2 Composição da CPA para o ano vigente 11
3.2 Integrantes 11
4. CONCEPÇÃO ACADÊMICA E PEDAGÓGICA DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 12
4.1 Objetivos Gerais 13
4.2 Objetivos Específicos 13
4.3 Estratégias 14
4.4 Princípios Norteadores da Autoavaliação 14
5. METODOLOGIA 16
6. ETAPAS DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO 18
6.1 Preparação 18
6.1.1 Planejamento e sensibilização 18
6.2 Desenvolvimento 19
6.2.1 Ações 19
6.2.2 Levantamento dos dados e informações 19
6.2.3 Apresentação dos resultados 20
6.3 Consolidação 20
6.3.1 Relatório 20
6.3.2 Divulgação 20
6.3.3 Balanço crítico 21
7. CRONOGRAMA 22
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 23

Rua Professor Domingos Correia, 1207, QD 0090 - Ouro Preto - CEP 57.301-100 - Arapiraca-AL
https://agreste.cesmac.edu.br/

1 INTRODUÇÃO

Em 2004, foi homologada a Lei nº 10.861, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e políticas de avaliação da Educação Superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados.

O SINAES abrange três modalidades avaliativas, a saber: avaliação institucional (interna e externa); avaliação dos cursos de graduação e avaliação do desempenho dos estudantes.

A avaliação das instituições de educação superior ocorre em duas modalidades: Avaliação Externa, realizada por Comissões Avaliadoras do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais – INEP e Avaliação Interna, coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA – da IES.

Assim, a Faculdade Cesmac do Agreste, vinculada à Fundação Educacional Jayme de Altavila (FEJAL), entidade sem fins lucrativos, instituída através da Lei nº 2.133, de 16 de agosto de 1974 com o objetivo de prestar assistência educacional, cultural e social por meio da oferta da Educação Superior no Estado de Alagoas, sendo assim sua Mantenedora, realiza a sua autoavaliação institucional com a condução pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, instituída em conformidade com o art. 11 da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 bem como pelo § 2º, incisos I e II do Art. 7º da Portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004.

A CPA da Faculdade Cesmac do Agreste é composta por dois representantes do corpo docente, dois representantes do corpo técnico-administrativo, dois representantes do corpo discente e dois representantes da sociedade civil organizada, atendendo, assim, ao princípio da paridade previsto na Lei do SINAES.

Rua Professor Domingos Correia, 1207, QD 0090 - Ouro Preto - CEP 57.301-100 - Arapiraca-AL
https://agreste.cesmac.edu.br/

2 FACULDADE CESMAC DO AGRESTE

2.1 Histórico

A Faculdade Cesmac do Agreste está vinculada a Fundação Educacional Jayme de Altavila (FEJAL), que é uma entidade sem fins lucrativos, instituída através da Lei nº 2.133, de 16 de agosto de 1974, com o objetivo de prestar assistência educacional, cultural e social por meio da oferta da Educação Superior no Estado de Alagoas, sendo assim Mantenedora da Faculdade Cesmac do Agreste.

A partir do compromisso da Fundação Educacional Jayme de Altavila de ampliar a oferta de Educação Superior de qualidade para o desenvolvimento e a transformação social das comunidades interioranas no Estado de Alagoas, a Faculdade Cesmac do Agreste iniciou suas atividades acadêmicas em 2001, como extensão da Faculdade de Ciências Jurídicas, com a oferta o curso de Direito e Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas , com o curso de Análise de Sistemas, respectivamente; do Centro de estudos Superiores de Maceió.

Em 2009, com a efetiva criação da Faculdade, conforme a Resolução Nº 002/09 – FEJAL, ampliou-se a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, de especialização em Redes de Computadores, Inspeção Escolar, Direito Constitucional e Administrativo, Formação para a Docência do Ensino Superior, Elaboração e Avaliação de Políticas Públicas e Sistemas de Informação para atender à demanda local e regional.

Em 9 de agosto de 2011, a SERES/MEC publicou no DOU N° 155, de 12 de agosto de 2011, o Edital SERES N° 1, que tem como objeto o Regime de Migração de Sistemas das Instituições de Educação Superior Privadas. Este Edital definiu: “Os critérios e condições para que, em todo o território nacional, as instituições de ensino superior mantidas pela iniciativa privada, que se encontram vinculadas aos sistemas estaduais de ensino, solicitem integração ao sistema federal de ensino, mediante a renovação dos atos regulatórios expedidos no âmbito do respectivo sistema estadual, de modo a adequar sua atuação à Constituição Federal e aos comandos normativos anteriormente citados, especialmente às disposições dos artigos 9° e 16 da Lei 9.394/1996”.

Rua Professor Domingos Correia, 1207, QD 0090 - Ouro Preto - CEP 57.301-100 - Arapiraca-AL
https://agreste.cesmac.edu.br/

Em consonância com as diretrizes e procedimentos estabelecidos no Edital SERES n° 1, a Faculdade Cesmac do Agreste protocolizou no e-MEC o Processo n° 201117784, em 20/12/2011, para fins de migração do Sistema Estadual de Educação de Alagoas para o Sistema Federal de Ensino com a postagem de toda a documentação comprobatória exigida pela SERES. Após seis meses da abertura do Processo n° 201117784, em 29/06/2012, a SERES postou neste processo a análise técnica com o DEFERIMENTO da migração pelo Dr. Jorge Messias, Secretário da SERES/MEC.

A partir deste deferimento da SERES/MEC, em 04 de novembro de 2012, a Faculdade Cesmac do Agreste passou a integrar o conjunto das Faculdades vinculado ao MEC.

Hoje, a Faculdade Cesmac do Agreste conta com o curso de graduação em Direito e pós-graduação lato sensu na área jurídica com cursos como Direito do Trabalho e Previdenciário, Direito Penal e Processo Penal, Direito das Famílias e Sucessões, Direito Médico, da Saúde e *Compliance* e Direito Público. Nesta direção, a Faculdade Cesmac do Agreste desenvolve seu processo acadêmico em consonância com todos os indicadores de qualidade previstos pelo Ministério da Educação para continuamente identificar o mérito e valor institucional nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão, gestão e formação para garantir organicamente a melhoria na qualidade da educação superior, orientando a expansão da oferta e promovendo a responsabilidade social, em diálogo com a identidade institucional.

Neste ponto, convém salientar que, além das visitas das comissões de avaliação, da IES e do Curso de Direito, a Faculdade Cesmac do Agreste submeteu, pela primeira vez, no ano de 2015, os seus alunos ao ENADE, compreendendo a Instituição de Ensino Superior a importância deste momento, orientando os alunos quanto à relevância no comparecimento e participação efetiva no referido exame.

Essa trajetória histórica da Faculdade Cesmac do Agreste tem, assim, como marco a migração do Sistema Estadual de Educação de Alagoas para o Sistema Federal de Educação Superior e neste aspecto sentiu a necessidade de repensar e reformular o PDI, visando atender os requisitos legais e adequar as ações acadêmicas e administrativas aos padrões de qualidade do MEC.

Importante, ainda, salientar que, após todas essas etapas, o Curso de Graduação em Direito oferecido pela Faculdade Cesmac do Agreste foi reconhecido pela Portaria MEC n. 64 de 24/03/2016, publicada no DOU de 28/03/2016. É, ainda, e em decorrência da limitação temporariamente imposta pela estrutura física, o único curso de graduação ofertado pela IES. Contudo, a Faculdade Cesmac do Agreste efetuou, no mês de janeiro de 2020, mudança para a nova sede, o que proporcionou à instituição de ensino melhores condições de funcionamento, abrindo, ademais, espaço para o funcionamento de outros cursos de graduação.

A Faculdade Cesmac do Agreste, neste momento, experimenta a significativa oportunidade de prosseguir com a construção de uma IES comprometida com os padrões de qualidade do Ministério da Educação, contemplando as dimensões que integram o SINAES.

2.2 Missão

A Faculdade Cesmac do Agreste temo como missão formar profissionais em cursos superiores, que articulem ensino-aprendizagem, extensão, investigação científica-pesquisa de forma interdisciplinar, nas modalidades, presencial e a distância, baseados em competências – conhecimentos, habilidades e atitudes, com visão crítica e empreendedora, considerando à empregabilidade e à internacionalização, contribuindo para o alcance de uma sociedade cidadã, equânime e igualitária, que promova o crescimento e desenvolvimento social, econômico, científico e cultural nos âmbitos regional e nacional coerente com as especificidades do século XXI.

2.3 Valores Institucionais

Coerente com estes postulados, a Faculdade Cesmac do Agreste reafirma os valores universais e destaca os seguintes:

- Ética;
- Competência**;**
- Responsabilidade socioambiental;
- Inclusão social;
- Acessibilidade;

Rua Professor Domingos Correia, 1207, QD 0090 - Ouro Preto - CEP 57.301-100 - Arapiraca-AL
https://agreste.cesmac.edu.br/

- Qualidade;
- Sustentabilidade;
- Formação humanista;
- Educação transformadora e cidadã;
- Inovação;
- Tecnologia;
- Diversidade;
- Gestão;
- Empregabilidade;
- Empreendedorismo;
- Internacionalização;
- Criatividade

2.4 Objetivo Geral

Promover a educação integral do ser humano, por meio do Ensino, da Extensão e da Investigação Científica, nas diversas áreas de conhecimento, nas modalidades presencial e a distância, visando à formação acadêmica e profissional de qualidade, em consonância com as exigências do Século XXI, incorporando inovações científicas e tecnológicas, que contribuam para o desenvolvimento socioambiental, econômico, político e cultural da cidade de Arapiraca, do Estado de Alagoas, da Região Nordeste e do País.

2.5 Objetivos Específicos

- formar profissionais, com perfil adequado às demandas do Século XXI, para o desenvolvimento socioambiental, econômico, político e cultural, bem como para colaborar para a sua formação contínua;
- promover a educação do ser humano, pelo estímulo à criação cultural e ao cultivo do saber acadêmico;
- ofertar educação superior, nas modalidades presencial e a distância, nas diferentes áreas de conhecimento, pautada na articulação do ensino, da extensão e investigação científica;

- incrementar o modelo de gestão participativa e democrática, que contemple diferentes correntes de pensamento, liberdade com responsabilidade, justiça e solidariedade humana;
- estimular o desenvolvimento cultural, o acesso democrático aos bens culturais e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- incentivar o trabalho de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia;
- incentivar a difusão da cultura e do esporte, desenvolvendo, desse modo, o entendimento do homem e do meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem patrimônio da humanidade, e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- promover a extensão aberta à participação da população externa que dialogará com o saber acadêmico, construindo intersaberes aplicados à solução de problemas reais;
- prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com ela uma relação de reciprocidade;
- participar do esforço de desenvolvimento da região e do país, articulando-se com os poderes públicos e com a iniciativa privada, para o estudo de problemas regionais e nacionais;
- participar de iniciativas decorrentes de políticas públicas de qualificação profissional;
- firmar convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias, quando necessário, para a consecução dos objetivos e alcance das metas da IES;
- promover o intercâmbio e a cooperação acadêmica, técnica e científica, nacional e internacional, com instituições congêneres e com setores produtivos e governamentais, elevando o nível de formação do indivíduo, a força ativa do trabalho na sociedade e a qualidade de vida da população;
- fortalecer a cultura avaliativa em todas as suas dimensões, como princípio estruturante da qualidade projetada para a Faculdade Cesmac do Agreste;

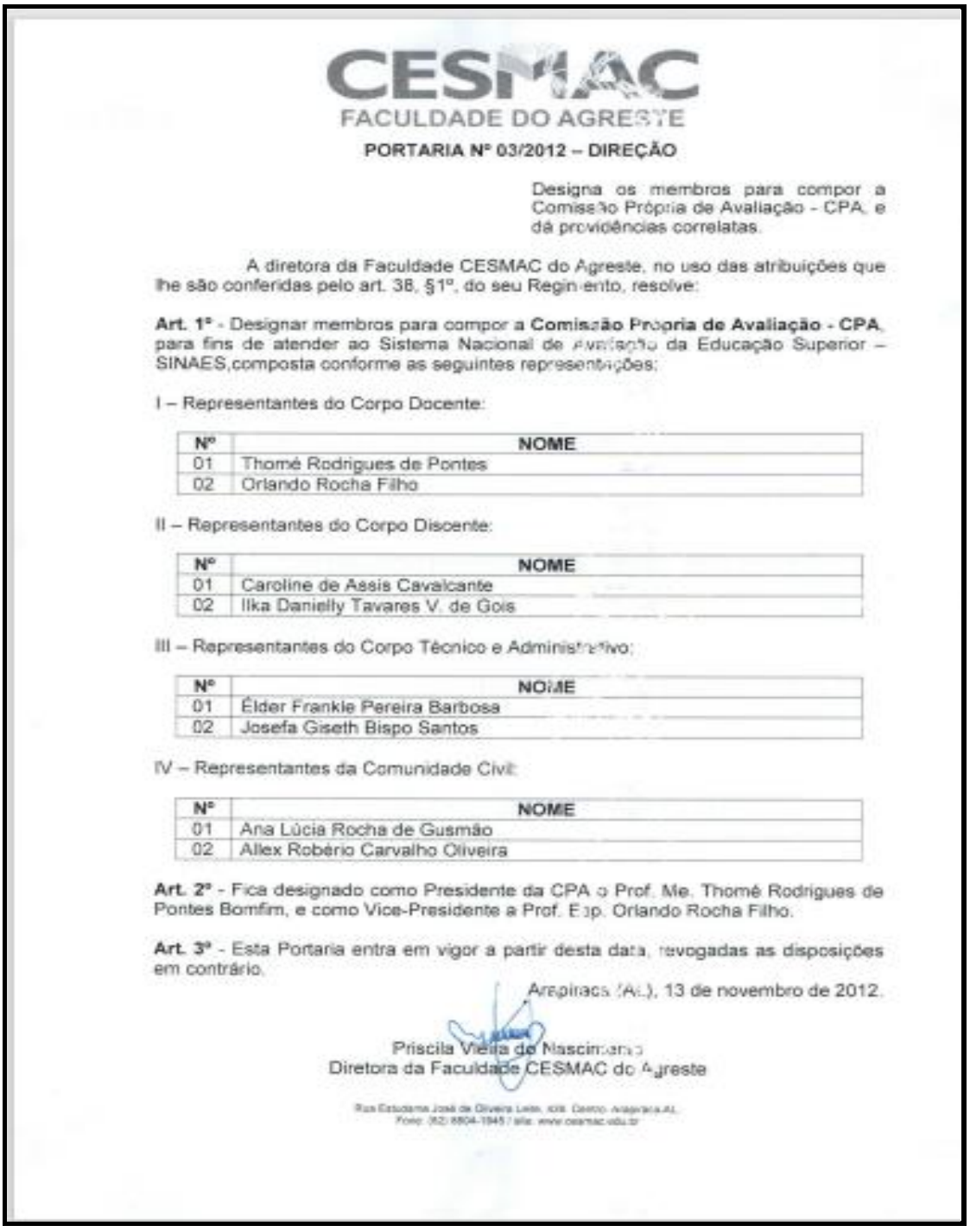
- efetivar a utilização dos processos desenvolvidos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), como dados de superação de problemas concretos e de fixação de padrões de qualidade;
- consolidar e expandir os cursos de graduação, priorizando a formação de profissionais que sejam diferenciados, competitivos e conscientes.
- expandir a pós-graduação lato sensu;
- expandir a oferta das disciplinas online;
- gerar conhecimentos práticos e científicos capazes de contribuir com a solução dos desafios das áreas estratégicas de atuação, de forma integrada com os cursos oferecidos;
- fomentar a busca constante do conhecimento científico, por meio da pesquisa, como forma de contribuir com ações efetivas para a melhoria do nível socioeconômico e cultural do país;
- viabilizar a socialização da produção do conhecimento para a comunidade, mediante realização de programas, cursos, projetos, publicações, eventos e de prestação de serviços;
- fortalecer as ações de extensão, a partir do desenvolvimento de estudos e ações de melhoria das condições de vida da comunidade e do acesso democrático aos bens artístico-culturais;
- proporcionar formação inicial e continuada de seus profissionais e de outras instituições, tornando-os capazes de atuar de forma competente e comprometida com a sociedade;
- criar programas de assistência pedagógica e psicológica aos docentes e discentes;
- manter e aperfeiçoar as políticas de gestão com pessoas, buscando continuadamente a valorização do corpo docente e técnico administrativo da instituição; e,
- disseminar o conhecimento em níveis elevados de qualidade.

Rua Professor Domingos Correia, 1207, QD 0090 - Ouro Preto - CEP 57.301-100 - Arapiraca-AL
https://agreste.cesmac.edu.br/

3 ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA PARA A AUTOAVALIAÇÃO

3.1 Portarias

3.2.1 Portaria de criação da CPA – Nº 03/2012



CESMAC
FACULDADE DO AGRESTE

PORTARIA Nº 03/2012 – DIREÇÃO

Designa os membros para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA, e dá providências correlatas.

A diretora da Faculdade CESMAC do Agreste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, §1º, do seu Regimento, resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a **Comissão Própria de Avaliação - CPA**, para fins de atender ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES,composta conforme as seguintes representações:

I – Representantes do Corpo Docente:

Nº	NOME
01	Thomé Rodrigues de Pontes
02	Orlando Rocha Filho

II – Representantes do Corpo Discente:

Nº	NOME
01	Caroline de Assis Cavalcante
02	Ilka Danielly Tavares V. de Gois

III – Representantes do Corpo Técnico e Administrativo:

Nº	NOME
01	Élder Frankle Pereira Barbosa
02	Josefa Giseth Bispo Santos

IV – Representantes da Comunidade Civil:

Nº	NOME
01	Ana Lúcia Rocha de Gusmão
02	Allex Robério Carvalho Oliveira

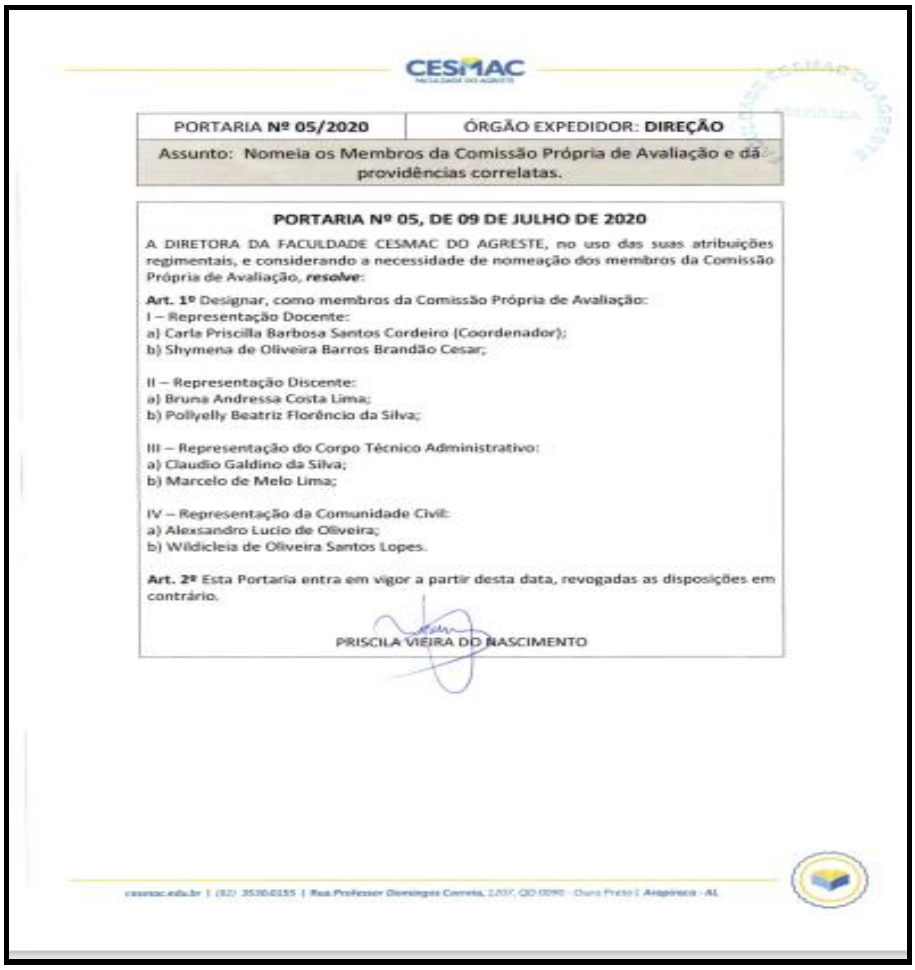
Art. 2º - Fica designado como Presidente da CPA o Prof. Me. Thomé Rodrigues de Pontes Bomfim, e como Vice-Presidente a Prof. Esp. Orlando Rocha Filho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca (AL), 13 de novembro de 2012.

Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade CESMAC do Agreste

3.2.2 Portaria de composição da CPA para o ano vigente



CESMAC

PORTARIA Nº 05/2020	ÓRGÃO EXPEDIDOR: DIREÇÃO
Assunto: Nomeia os Membros da Comissão Própria de Avaliação e dá providências correlatas.	

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DA FACULDADE CESMAC DO AGRESTE, no uso das suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros da Comissão Própria de Avaliação, **resolve**:

Art. 1º Designar, como membros da Comissão Própria de Avaliação:
I – Representação Docente:
a) Carla Priscilla Barbosa Santos Cordeiro (Coordenador);
b) Shymena de Oliveira Barros Brandão Cesar;

II – Representação Discente:
a) Bruna Andressa Costa Lima;
b) Pollyelly Beatriz Florêncio da Silva;

III – Representação do Corpo Técnico Administrativo:
a) Claudio Galdino da Silva;
b) Marcelo de Melo Lima;

IV – Representação da Comunidade Civil:
a) Alexsandro Lucio de Oliveira;
b) Wildicleia de Oliveira Santos Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PRISCILA VIEIRA DO NASCIMENTO

3.3 Integrantes

Quadro 1–Caracterização da Comissão Própria de Avaliação em exercício em função do segmento de representação.

Representação	
Docente	Carla Priscilla Barbosa Santos Cordeiro (Coordenadora) Shymena de Oliveira Barros Brandão Cesar
Discente	Bruna Andressa Costa Lima Pollyelly Beatriz Florêncio da Silva
Técnico e administrativo	Claudio Galdino da Silva Marcelo de Melo Lima
Comunidade Civil	Alexsandro Lucio de Oliveira Wildicleia de Oliveira Santos Lopes

4. CONCEPÇÃO ACADÊMICA E PEDAGÓGICA PARA A AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O Regimento Interno da Faculdade Cesmac do Agreste prevê a manutenção em caráter permanente de um Programa de Avaliação Institucional, coordenado pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, que conduzirá os processos de avaliação interna e prestará as informações solicitadas por instâncias de avaliação externa e de órgãos da IES, visando à melhoria do Ensino, da Pesquisa, da Pós-Graduação, da Extensão e Assuntos Comunitários e da Gestão Institucional.

Pautada na sua missão institucional, a IES realiza sua **Autoavaliação Institucional** conduzida pela **Comissão Própria de Avaliação – CPA** de acordo com o disposto no art.11 da Lei n.º 10.861/04. Tem atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados da IES e foi criada através da Portaria nº 03/2012.

Entendendo a Autoavaliação como processo contínuo de autoconhecimento, que possibilita o aprimoramento da qualidade do ensino, pesquisa, extensão e gestão; além do cumprimento de sua missão e responsabilidade social, a CPA assegura que o durante o processo avaliativo são observados os seguintes princípios:

- A responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- O reconhecimento da diversidade dos órgãos da instituição;
- O respeito à identidade, à missão e à história da instituição;
- A globalidade institucional, pela utilização de indicadores e instrumentos, considerados em sua relação orgânica;
- A continuidade do processo avaliativo como instrumento de política educacional da IES e o sistema de educação superior em seu conjunto.

Ademais, a CPA da Faculdade Cesmac do Agreste é composta por dois representantes do corpo docente, dois representantes dos técnico-administrativos, dois representantes do corpo discente e dois representantes da sociedade civil organizada, levando em consideração a ideia de construção participativa da autoavaliação, com representação dos segmentos da comunidade acadêmica.

O mandato dos membros da CPA é de 03 (três) anos (modificação no regulamento em agosto de 2022), exceto para os representantes discentes, que será de 01 (um) ano e a forma de sua indicação e designação é estabelecida pelo Regimento Interno da IES.

Considerando suas competências, a CPA da Faculdade Cesmac do Agreste propõe a realização de um ciclo avaliativo que leve em conta as características da instituição, sua missão, seus valores e princípios definidos no Projeto de Desenvolvimento Institucional.

Na Faculdade Cesmac do Agreste, o estímulo à prática da autoavaliação contribui de forma significativa para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela IES, pois permite que os resultados possam subsidiar as tomadas de decisão da gestão institucional, visando à melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e extensão à luz da missão, valores e compromissos firmados no Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Político Institucional.

4.1 Objetivos Gerais

Desenvolver um processo contínuo de autoavaliação institucional, transformando-o em um instrumento de autoconhecimento que possibilite a melhoria da qualidade do ensino presencial e a distância, da pesquisa, da extensão e da gestão no cumprimento de sua missão e responsabilidade social.

4.2 Objetivos Específicos

- Estimular o desenvolvimento da cultura de autoavaliação continuada e participativa entre os que fazem a Faculdade Cesmac do Agreste, por meio da permanente sensibilização da comunidade acadêmica;
- Identificar pontos fortes, fracos e potencialidades da instituição no que concernem as dimensões avaliadas e a missão da faculdade, apontando caminhos para melhoria das atividades de ensino presencial e a distância, pesquisa, extensão e gestão acadêmica;
- Criar/implementar/gerenciar sistemas de informações, promovendo o levantamento contínuo de dados acerca das dez dimensões instituídas pelo SINAES;

- Contribuir para a evolução dos índices e conceitos institucionais com resultados melhores nas avaliações externas institucionais e de curso.
- Prestar contas à sociedade (comunidade acadêmica e sociedade civil) das ações desenvolvidas pela CPA.

4.3 Estratégias

- Elaboração de calendário de atividades e ações da CPA;
- Divulgação e discussão de todas as etapas do processo de avaliação, com a utilização de mídias digitais e impressa, inter-relacionando os diversos segmentos envolvidos;
- Articulação dos grupos de trabalhos entre os integrantes da CPA;
- Estudo da legislação pertinente ao processo de avaliação institucional, de forma dinâmica e interativa;
- Desenvolver um plano de acompanhamento de avaliações externas considerando as avaliações externas em âmbito dos cursos;

4.4 Princípios norteadores da autoavaliação

À luz das diretrizes do CONAES e em sintonia com as disposições do SINAES, este projeto de Autoavaliação Institucional é pautado pela articulação de concepções, objetivos, metodologias, práticas dos diversos atores que compõem a Faculdade Cesmac do Agreste, assegurando a ampla divulgação e discussão de todas as ações, procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos, necessários para atingir as diferenças que integram a Instituição.

Portanto, se propõe um ciclo avaliativo que leve em conta as características da instituição, sua missão, seus valores e princípios definidos no Projeto de Desenvolvimento Institucional. Além disso, seguindo as recomendações das diretrizes do CONAES.

Ademais sua organização é baseada nas dimensões definidas pela Lei nº 10.861/2004, no seu artigo 3º, sendo:

I - A missão e o plano de desenvolvimento institucional.

II - A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

III - A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

IV - A comunicação com a sociedade.

V - As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.

VI - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

VII - Infraestrutura física, especialmente a de ensino, pesquisa e de extensão, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

VIII - Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.

IX - Políticas de atendimento aos estudantes.

X - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Rua Professor Domingos Correia, 1207, QD 0090 - Ouro Preto - CEP 57.301-100 - Arapiraca-AL
https://agreste.cesmac.edu.br/

5. METODOLOGIA

O projeto de autoavaliação Institucional foi elaborado a partir da discussão do PDI, dos documentos oficiais do MEC, das orientações gerais estabelecidas pelo Roteiro de autoavaliação do Inep e das Diretrizes para Avaliação das Instituições da Educação Superior do CONAES, além de outros documentos (relatórios oficiais, PPC etc.).

A Comissão Própria de Avaliação propõe a construção de um processo autoavaliativo que se realizará através de Ciclo Avaliativo de três anos, ou seja estamos iniciando o ciclo avaliativo 2021 a 2023. Anualmente, dada à importância do acompanhamento dos processos do ensino presencial e a distância, serão aplicados, questionários ao corpo discente, docente, técnico-administrativo e à comunidade civil.

No fim de cada ano do Ciclo Avaliativo será elaborado um Relatório que deve ser produzido a partir da análise e discussão dos dados dos questionários.

No terceiro ano, além do relatório do ano, será elaborado um relatório geral com os resultados dos últimos 3(três) anos contemplando de forma detalhada as dez dimensões e permitindo a avaliação de todos os setores que compõem a Instituição. Também serão levados em consideração a avaliação do PDI no intuito de identificar o cumprimento dos objetivos e metas.

A presente metodologia considera os seguintes pontos norteadores: globalidade (avaliação de todos os elementos que compõem a instituição); singularidade (respeito às características próprias da instituição); comparabilidade (padronização de conceitos e indicadores); legitimidade (indicadores capazes de conferir significado às informações) e reconhecimento (legitimidade do processo avaliativo, seus princípios norteadores e seus critérios).

A CPA da Faculdade Cesmac do Agreste entende, também, como condições fundamentais para o desenvolvimento do programa autoavaliativo: a equipe de coordenação; a participação dos integrantes da instituição; o compromisso explícito dos dirigentes em relação ao processo avaliativo; as informações válidas e confiáveis e o uso efetivo dos resultados.

Rua Professor Domingos Correia, 1207, QD 0090 - Ouro Preto - CEP 57.301-100 - Arapiraca-AL
https://agreste.cesmac.edu.br/

A coleta dos dados acontecerá de maneira individualizada, ou seja, será aplicado um questionário eletrônico específico para cada segmento (corpo técnico-administrativo, corpo discente, corpo docente e comunidade civil). O questionário deverá ser disponibilizado no site da instituição onde todos poderão acessar e responder através de computadores, celulares, tablets e notebooks; também poderá ser respondido através de links encaminhados aos aplicativos de mensagens, redes sociais institucionais e/ou encaminhados para os e-mails institucionais.

Após a análise estatística dos dados dos questionários técnico-administrativo, discente, docente e comunidade civil serão produzidos relatórios síntese e levados a ampla discussão. Os relatórios anuais serão construídos com os dados consolidados dos questionários, em conjunto com as informações sobre a graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

A versão sintética do relatório deverá ser apresentada aos gestores e à comunidade para discussão. As contribuições e críticas serão analisadas e consideradas para a elaboração do relatório final que será encaminhado ao MEC.

No terceiro ano, a CPA deverá apresentar um relatório geral, o qual, além dos documentos e dados oriundos dos instrumentos descritos acima, consolidará a síntese de um questionário geral, aplicado a todos os atores desse cenário educacional, conforme descrito acima. Outras abordagens de cunho qualitativo poderão ser utilizadas durante o desenvolvimento da pesquisa, sendo definidas no terceiro ano, durante a elaboração do instrumento de pesquisa.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

6.1 Preparação

A Faculdade Cesmac do Agreste reestruturou sua CPA, por meio da Portaria nº 05 de 09 de julho de 2020, com a atual composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA), tendo como atribuição a condução dos processos de avaliação interna da instituição. Neste aspecto, convém relembrar que a criação da CPA atende ao que determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Assim, a composição da CPA, com dois representantes do corpo docente (um como coordenador), dois técnico-administrativos, dois representantes do corpo discente e dois da sociedade civil organizada, leva em conta a diretriz de construção participativa da autoavaliação, com representação paritária dos segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade.

6.1.1 Sensibilização e planejamento

Como estratégias de sensibilização serão desenvolvidas uma série de ações com o objetivo de envolver a comunidade acadêmica no processo de autoavaliação institucional. Tais ações referem-se a:

a) Encontros presenciais e virtuais através de reuniões com todos os segmentos da comunidade acadêmica envolvida. O início será a apresentação do SINAES, situando a autoavaliação institucional no contexto do referido Sistema, bem como sensibilizando a comunidade para a importância do processo de autoavaliação e de seu caráter participativo e cíclico.
b) Análise documental para levantamento de dados, informações e/ou indicadores necessários à autoavaliação.
c) Elaboração de material de divulgação para apresentar a CPA e o modelo de autoavaliação institucional – *banners* – implantados no *website* do CESMAC.
d) Envio de mensagens através de *e-mails* e *whatsApp* aos membros

Rua Professor Domingos Correia, 1207, QD 0090 - Ouro Preto - CEP 57.301-100 - Arapiraca-AL
https://agreste.cesmac.edu.br/

da comunidade acadêmica com informações sobre a CPA e sobre a Autoavaliação Institucional.

e) Atualização da *Home Page* da CPA hospedada no sítio eletrônico da Faculdade Cesmac do Agreste, a partir da qual são disponibilizados documentos e informações importantes sobre a avaliação da Educação Superior no Brasil e sobre a Autoavaliação Institucional, todos disponíveis para *download.* A *Home Page* da CPA se configura como um importante canal de comunicação sobre os atos da comissão, viabilizando a transparência e publicação de informações relevantes.

6.2 Desenvolvimento

6.2.1 Ações

Para garantir a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, bem como a articulação entre os participantes, será apresentado um calendário das atividades que contemplem desde a aplicação dos instrumentos de pesquisa às reuniões, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados.

6.2.2 Levantamento dos dados e informações

O levantamento dos dados será realizado a partir de diversas fontes:

a) informações dos questionários destinados aos docentes e discentes da graduação (presencial e a distância) e pós-graduação;

b) questionário destinado ao segmento técnico-administrativo, contemplando as dez dimensões;

c) dados levantados junto à Coordenação do Curso de Direito (único curso até o momento), do setor de Gestão com Pessoas, Direção; Biblioteca e demais setores de apoio às atividades acadêmicas. Além da pesquisa dos diversos documentos oficiais, como os resultados das avaliações externas, seja de curso ou do Enade.

6.2.3 Análise das Informações

A análise dos dados levantados, bem como todo o processo de avaliação, terá como elemento norteador o Projeto de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Cesmac do Agreste.

Os dados serão analisados de forma a garantir um poder estatístico e veracidade ao panorama institucional, gerando resultados fidedignos para a elaboração dos planos de ação.

6.3 Consolidação

Essa etapa consiste na ampla discussão das análises e resultados com a comunidade, através de eventos, reuniões e da divulgação no site institucional, conforme cronograma apresentado.

6.3.1 Relatório

O relatório de autoavaliação consistirá no resultado do processo de discussão, da análise e interpretação dos dados. Serão considerados os dados dos diversos instrumentos de autoavaliação, mas também, de resultados da avaliação de curso e dos diversos documentos produzidos pelos órgãos institucionais. Os resultados congregarão a interpretação da comunidade à luz do PDI, trazendo ainda sugestões de ações, cujo objetivo é apontar o caminho para uma aproximação à melhoria da qualidade da educação superior e aos anseios da comunidade acadêmica.

6.3.2 Divulgação

A Comissão Própria de Avaliação durante o processo avaliativo deverá garantir acesso à divulgação dos resultados encaminhando-os à toda comunidade acadêmica para conhecimento e discussão. Para tanto, pretende-se utilizar o site institucional para divulgação, e-mails institucionais, sistema interno da IES, além disso, serão realizadas reuniões e/ou eventos com os

diversos segmentos institucionais (alunos, coordenador de curso, professores, técnicos e comunidade civil) para que os resultados sejam amplamente divulgados e, portanto, possam ser apropriados para o direcionamento de planos, projetos, propostas e programas que possam ser pensados a partir dos resultados disponibilizados pelo processo de autoavaliação institucional.

6.3.3 Balanço Crítico

Ao final do processo de autoavaliação, será realizada uma reflexão junto à comunidade sobre todas as ações desenvolvidas no processo e sobre a metodologia empregada, o que deverá contribuir para o ajustamento dos procedimentos adotados oportunizando um redirecionamento, se identificada a necessidade. Dessa forma, além do autoconhecimento institucional, a própria sistemática será avaliada.

7. CRONOGRAMA

Etapas/Atividade	2021			2022				2023				2024
	Abr./ Jun	Jul/ Set	Out/ Dez	Jan/ Mar	Abr/ Jun	Jul/ Set	Out/ Dez	Jan/ Mar	Abr/ Jun	Jul/ Set	Out/ Dez	Jan/ Mar
PREPARAÇÃO	**X**	**X**	**X**		**X**	**X**			**X**	**X**		
Constituição da CPA	x				x				x			
Reuniões para estudo e discussão da legislação vigente	X	X										
Elaboração/ Revisão do projeto de autoavaliação		X	X		X				X			
Elaboração/ Revisão de instrumentos de avaliação		X	X		X				X			
Apresentação do projeto de autoavaliação à Comunidade Acadêmica			X			X				X		
Sensibilização	X	X	X			X				X		
Elaboração de material gráfico para divulgação		x										
Estruturação de website da CPA			X									
Inserção/Atualização dos dados referente a CPA no site institucional			X		X				X			
Reuniões de divulgação do processo de autoavaliação com os grupos participantes		X	X		X				X			
DESENVOLVIMENTO	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
Reestruturação de espaço físico, mobiliário e recursos humanos da CPA							X	X				
Oficinas de Sensibilização para debater os paradigmas da Avaliação Institucional					X				X			
Coleta de dados		X	X			X	X			X	X	
Sistematização e análise dos dados			X	X			X	X			X	X
Elaboração dos Relatórios Preliminares			X	X			X	X			X	X
Discussão dos resultados com à comunidade acadêmica		X				X				X		
CONSOLIDAÇÃO			**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
Elaboração do relatório do Ciclo de Avaliação			X	X			X	X			X	X
Análise do relatório do Ciclo de Avaliação				X	X			X	X		X	X
Divulgação do relatório (conselhos superiores, comunidade acadêmica e e-mec)				x	X			x	X		X	X
Fóruns e seminários					X	X			X	X		

8. REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, H. R.; CASARTELLI, A. O.; RODRIGUES, A. C. M. Sobre o índice geral de cursos. **Avaliação**, v. 14, n. 3, 667-682, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). **Roteiro de autoavaliação institucional**. Brasília, DF: MEC/CONAES/INEP, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) **Diretrizes para a avaliação das Instituições de Educação Superior**. Brasília, DF: MEC/CONAES/SESU/INEP, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) **Diretrizes para a avaliação das Instituições de Educação Superior.** Brasília, DF: MEC/CONAES/SESU/INEP, 2004.

GARCIA-RAMOS, J. M. Valoraciòn de La competência Del professor universitário. **Revista Complutense de Educaciòn**, Madri, v. 8, n. 2, p. 81-108, 1997.

PENNA FIRME, T. Avaliação: tendências e tendenciosidades. **Ensaio**, Rio de Janeiro, v.1, n.2, 5-12, 1994.